DECRETO Nº 3.491 DE 20 DE ABRIL DE 2009.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.425, de 27 de novembro de 2008.

D E C R E T A :

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 51.795,00 (cinquenta e um mil, setecentos e noventa e cinco reais) , para atender os Programas de Trabalho abaixo.

FONTE 01 – R$ 29.795,00
FONTE 05 – R$ 22.000,00

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.01.000.04.122.003.2.005 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.08.01	Serviços referentes a eventos e shows	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições – Trabalhistas	R$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.07.05	Gêneros Alimentícios, inclusive Bebidas	R$ 7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.05	Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 9.095,00
31.90.94.00.01	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$ 2.500,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 1.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.122.026.2.094 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.10.01	Mat. Conservação, Manut. Adaptação Veículos	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.604.027.2.095 – Prevenção, Erradicação e Combate as Doenças
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 5.000,00

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulações totais e parciais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.03.000.04.122.004.2.010 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.34.00.01	Outras Despesas de Pessoal/Terceirização	R$ 3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.244.014.2.048 – Assistência a População Carente
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.01.05	Gêneros Alimentícios	R$ 10.000,00
33.90.32.02.05	Medicamentos	R$ 12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.01.01	Serv. Rep. Cons. Rest. Inst. Bens Móveis	R$ 3.745,00
33.90.92.00.01	Despesas de Exercícios Anteriores (que não pessoal)	R$ 4.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.085 – Manutenção da Usina de Asfalto
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.36.01.01	Serv. Rep. Cons. Rest. Inst. Bens Móveis	R$ 1.200,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 5.350,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.026.1.040 – Aquisição de Veículos Automotores
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Automóveis, Cam., Máquinas, Tratores, Implementos Agrícolas	R$ 2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.605.028.2.096 – Manutenção do Mercado Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.99.01	Material de Consumo - Outros	R$ 2.000,00
33.90.36.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Outros	R$ 1.500,00

PROGRAMA DE TRABALHO
02.09.000.20.606.029.2.097 – Apoio ao Pequeno Produtor
ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.32.99.01	Material de Distribuição Gratuita	R$ 3.000,00
33.90.39.99.01	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 3.000,00

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 20 de abril de 2009

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
ESTADO DO RIO
Publicado em 11a 20 ABRIL 2009.
Jornal BIM Nº 129
Página 09/10
Rubrica
Mat. 05/0039.